



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CERTIFICO que na data 03/08/2017  
 foi publicado no Placar Oficial ( = )/Site ( < )  
 deste Município o (a) ARP  
 de n° 23/17 do dia 03/08/17  
 Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 023/2017

Ata de registro de preço, para:

Fornecimento, eventual e sob demanda de gêneros alimentícios

Processo Nº:000043/2017

Validade: 12(doze) meses.

No dia 03 de agosto de 2017, no PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA, situada à PCA WILSON ELOY PIMENTA, nº 100, CENTRO, PIRACANJUBA, CEP: 75.640-000, Fone: 064 34054000, Fax: 064 34054015, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95 , representado pelo Prefeito João Barbosa de Oliveira, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº. 000043/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/3, 1/4,1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/12, 1/13, 1/15, 1/16, 1/19, 1/20, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/28, 1/29, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/51, 1/52, 1/53, 1/56, 1/57, 1/58, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/81, 1/82, 1/84, 1/85, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113.	Nome:BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ:07.147.039/0001-85 Endereço:RUA PADRE MARINHO C4, SETOR ESTIVA – PIRACANJUBA/GO Fone:64-3405-1610



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/127, 1/128, 1/129, 1/130, 1/131, 1/132	
1/2, 1/11, 1/27, 1/38, 1/49, 1/54, 1/55, 1/59, 1/78	Nome: IMPACTOS COMERCIAL EIRELI-ME (JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA)  CNPJ:19.456.757/0001-12  Endereço:Av Vieira Santos, RESIDENCIAL ITAIPU- Goiânia/GO  Fone:62-3926-5234  Email: compras@impactuscomercial.com.br
1/26, 1/50, 1/77, 1/79, 1/109	Nome:RR Comercio e Licitação Eireli-ME  CNPJ:26.557.142/0001-48  Endereço:Rua X 23 Qd 10 It 32, JARDIM OLIMPICO Aparecida de Goiânia/GO  Fone: 62-3598-3026 / 98652-7179  Email: rrcomercioelicitacao@gmail.com
1/14, 1/17, 1/18, 1/21, 1/30, 1/31, 1/39, 1/80, 1/83, 1/87, 1/96, 1/114, 1/133	Nome:VLS Industria Quimica Ltda EPP  CNPJ:26.325.987/0001-08  Endereço:Av. Paineiras Qd 13 It 29,St Paineiras – Abadia de Goiás/GO  Fone: 62-3278-9140 / 98143-1819  Email: vlsquimicaltda@gmail.com

visando a Fornecimento, eventual e sob demanda de gêneros alimentícios

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

**I.** assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

**II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**III.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.000043/2017.

**IV.** , prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.


**V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

**VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

**VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**VIII.** manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.000043/2017.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. 

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

Empresa **BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP:**

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Alimento achocolatado em pó LIGHT, embalagem de 400 gr, contendo data de fabricação, lote, validade. Data mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	TODDY	120	un	R\$ 8,39	R\$ 1.006,80
01/03	Açúcar cristal, na cor branca, livre de impurezas, pacote de 5 kg, embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, contendo dados de identificação do fabricante e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA.	IBIA	600	un	R\$ 8,29	R\$ 4.974,00
01/04	Adoçante dietético, frasco com 110 ml, contendo embalagem em plástico transparente, data de validade e fabricação. Aspartame ou sacarina.	ADOCYL	50	un	R\$ 2,27	R\$ 113,50
01/05	Azeitonas verdes inteiras sem caroço, em conserva, embalagem de 500gr, com informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LA VIOLETERA	170	un	R\$ 5,29	R\$ 899,30
01/06	Açafrão em pó, embalagem de 50 gr, de 1ª qualidade, fabricado a partir de matéria prima pura, isento de impurezas. Na embalagem deverá conter data de fabricação e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	MAIS SABOR	200	un	R\$ 1,32	R\$ 264,00
01/07	Abóbora tipo kabutiá 1ª qualidade, com casca firme, sem manchas, sem sinais de apodrecimento, isenta de	CEASA	500	un	R\$ 1,19	R\$ 595,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substâncias estranhas.					
01/08	Abobrinha verde fresca, média, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substâncias estranhas.	CEASA	420	kg	R\$ 2,70	R\$ 1.134,00
01/09	Alho de cabeça de 1º qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento, isento de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substâncias estranhas.	CEASA	150	kg	R\$ 21,45	R\$ 3.217,50
01/10	Alface 1ª qualidade, padrão médio com folhas, integras firmes, sem manchas ou danos mecânicos, livre de larvas e parasitas.	CEASA	200	Palito	R\$ 3,99	R\$ 798,00
01/12	Arroz branco tipo I, longo fino agulhinha, pacotes de 5 kg, embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, isentos de parasitas, contendo os dados de identificação e procedência, número do lote, data de envasamento. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ ou resoluções vigente da ANVISA.	VALE DO OURO	700	pct	R\$ 11,72	R\$ 8.204,00
01/13	Água mineral sem gás, embalagem pet transparente de 500 ml, contendo informações do fabricante, data de envasamento e número do lote. Aspecto límpido e sem impurezas, cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	LEBRINHA	3.200	un	R\$ 0,63	R\$ 2.016,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

01/15	Água mineral sem gás, embalagem copo transparente de 200 ml, contendo informações do fabricante, data de envasamento e número do lote. Aspecto límpido e sem impurezas, cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	GOYA	1.300	un	R\$ 0,58	R\$ 754,00
01/16	Água mineral (REFIL) para Garrafão de 20 litros, contendo informações do fabricante, data de envasamento e número do lote. Aspecto límpido e sem impurezas, cor e odor característico. Validade mínima do líquido de 6 meses a partir da data da entrega.	PURA	600	un	R\$ 6,89	R\$ 4.134,00
01/19	Batata inglesa, média, com casca firme, lisa e íntegra, sem manchas e sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substâncias estranhas.	CEASA	950	kg	R\$ 1,10	R\$ 1.045,00
01/20	Batata doce média, com casca firme, sem manchas, sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substâncias estranhas.	CEASA	300	kg	R\$ 1,59	R\$ 477,00
01/22	Beterraba fresca, com casca firme, sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substâncias estranhas.	CEASA	400	kg	R\$ 1,59	R\$ 636,00
01/23	Banana prata madura, em pencas, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e íntacta, sem sinais de apodrecimento, isentos de danos físicos oriundo do manuseio e de transporte.	CEASA	500	kg	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
01/24	Banana marmelo madura, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e	CEASA	390	kg	R\$ 1,89	R\$ 737,10



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	intacta, sem sinais de apodrecimento, sem danos físicos oriundos do manuseio e de transporte.					
01/25	Brócolis fresco, de aspecto médio, em maços, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, sem larvas ou parasitas.	CEASA	350	un	R\$ 3,30	R\$ 1.155,00
01/28	Bolacha tipo maisena, embalagem de 800 gr, contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LE PETIT	312	un	R\$ 4,75	R\$ 1.482,00
01/29	Bolacha tipo rosquinha de coco, embalagem de 800 gr, contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e numero de lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RANCHEIRO	150	un	R\$ 4,99	R\$ 748,50
01/32	Café torrado e moído, embalagem de 500gr íntegra, resistente, vedada hermeticamente, com o selo de qualidade da Abic, informações nutricionais, contendo numero de lote na embalagem e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ROCHEDO	1.700	kg	R\$ 7,79	R\$ 13.243,00
01/33	Carne tipo Costela bovina, resfriada, fresca, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característico do produto. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	BROTAS	460	kg	R\$ 7,89	R\$ 3.629,40
01/34	Carne Bovina (Acém, Patinho, Peixinho) fresca, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característico do produto. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o	BROTAS	1.600	kg	R\$ 12,99	R\$ 20.784,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	momento do consumo.					
01/35	carne bovina moída (acém, peixinho) fresca.	BROTAS	900	kg	R\$ 11,55	R\$ 10.395,00
01/36	Carne Bovina ( Coxao mole) fresca.	BROTAS	1.500	kg	R\$ 16,80	R\$ 25.200,00
01/37	Creme de Leite, embalagem tetrapak 200gr.	PIRACANJUBA A	390	un	R\$ 1,80	R\$ 702,00
01/40	Cará, padrao medio, com casca firme e integra.	CEASA	300	kg	R\$ 2,19	R\$ 657,00
01/41	Cubos de caldo de carne, embalagem de 114 gr.	ARISCO	150	un	R\$ 2,00	R\$ 300,00
01/42	Cubos de caldo de galinha, embalagem de 114 gr.	ARISCO	150	un	R\$ 2,00	R\$ 300,00
01/43	Chuchu, com casca firme.	CEASA	500	kg	R\$ 1,49	R\$ 745,00
01/44	Cenoura media com casca lisa, firme e lustrosa.	CEASA	460	kg	R\$ 1,05	R\$ 483,00
01/45	Cebola compacta e firme, com casca lustrosa.	CEASA	600	kg	R\$ 1,79	R\$ 1.074,00
01/46	Cebolinha verde de 1ª qualidade, fresca.	CEASA	280	molhe	2,0000	560,0000
01/47	Couve folhas de padrao medio, em maços, firmes.	CEASA	300	maço	R\$ 2,00	R\$ 600,00
01/48	Extrato de tomate, embalagem integra de 340 gramas.	BONARE	850	un	R\$ 1,40	R\$ 1.190,00
01/51	Farinha de mandioca tipo biju-caseira, fabricada a partir de matérias prima limpas, isentos de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas. Embalagem integra de 500 grs. Na embalagem deverá conter dados do fabricante, registro do órgão de fiscalização, data de fabricação, validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	OURO BRANCO	360	pct	R\$ 3,20	R\$ 1.152,00
01/52	Farinha de trigo tipo I, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de 1 kg, contendo tabela nutricional, data de fabricação, número de lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega. Referencia: Cristal, Dona Benta, Emegê, similar, ou melhor, qualidade.	IBIA	150	pc	R\$ 2,05	R\$ 307,50
01/53	Feijão Carioca tipo I ' in natura ' - pct de 1 kg.	DOURADINH O	900	pc	R\$ 4,19	R\$ 3.771,00





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

01/56	Frango (Peito c/ osso) resfriado de 1ª qualidade.	FRIATO	300	kg	R\$ 6,25	R\$ 1.875,00
01/57	Frango (coxa e sobrecoxa) resfriado de 1ª qualidade.	FRIATO	460	kg	R\$ 4,65	R\$ 2.139,00
01/58	Frango inteiro de 1ª qualidade.	FRIATO	2.000	kg	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
01/60	Gelatina, sabores variados 85 gr contendo data de	SOL	800	un	R\$ 0,85	R\$ 680,00
01/61	Inhame de 1ª qualidade, com casca firme e íntegra.	CEASA	150	kg	R\$ 3,34	R\$ 501,00
01/62	Jiló com casca firme, lisa e íntegra, sem manchas.	CEASA	350	kg	R\$ 3,55	R\$ 1.242,50
01/63	Leite sem lactose de 1 litro, embalagem tetrapak.	PIRACANJUB A	100	un	R\$ 3,19	R\$ 319,00
01/64	leite tipo UHT INTEGRAL (3% de teor de gordura), litro.	LEITBOM	5.000	un	R\$ 2,49	R\$ 12.450,00
01/65	Lingüiça de Frango fresca, resfriada a base de carne de frango, temperada, sem a presença de pimenta, acondicionada em embalagem adequada, com informações do fabricante, e registro no órgão competente - (SIF OU SIM), com data de validade superior a 30 dias a partir da data de entrega do produto.	UCHOA	550	kg	R\$ 8,95	R\$ 4.922,50
01/66	Lingüiça Suína fresca, resfriada a base de carne de porco pura, temperada, sem a presença de pimenta, acondicionada em embalagem adequada, com informações do fabricante, e registro no órgão competente - (SIF OU SIM), com data de validade superior a 30 dias a partir da data de entrega do produto.	UCHOA	390	kg	R\$ 9,20	R\$ 3.588,00
01/67	Laranja Pera padrao medio, madura, com casca lisa.	CEASA	400	kg	R\$ 1,10	R\$ 440,00
01/68	Limão Taiti.	CEASA	300	kg	R\$ 2,58	R\$ 774,00
01/69	Maçã Fuji, com casca lisa íntegra.	CEASA	350	kg	R\$ 2,79	R\$ 976,50
01/70	Mamão formosa com casca firme, sem rachaduras.	CEASA	350	kg	R\$ 1,75	R\$ 612,50
01/71	Manga Tomy, com casca firme, sem rachaduras.	CEASA	180	kg	R\$ 4,60	R\$ 828,00
01/72	Melancia de casca firme, lustrosa e sem manchas.	CEASA	1.800	kg	R\$ 1,05	R\$ 1.890,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

01/73	Morango, em embalagem media, fresco.	CEASA	180	kg	R\$ 6,70	R\$ 1.206,00
01/74	Milho Verde tipo espiga, de 1ª qualidade, fresco.	CEASA	600	pacote	R\$ 3,35	R\$ 2.010,00
01/75	Milho em conserva, embalagem de 500 gramas.	QUERO	200	un	R\$ 1,69	R\$ 338,00
01/76	Milho de canjica, tipo I, embalagem de 500 gr.	SINHA	200	pct	R\$ 1,29	R\$ 258,00
01/81	Margarina vegetal com sal, pote de 500grs.	DELICIA	400	Pote	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
01/82	Maionese em embalagem de 500gr.	SOYA	250	un	R\$ 2,80	R\$ 700,00
01/84	Mandioca descascada, pacote de 1 kg, limpa.	CEASA	260	kg	R\$ 2,60	R\$ 676,00
01/85	Óleo de soja refinado, embalagem transparente, de 900ml.	SOYA	1.000	un	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
01/88	Pepino fresco de 1ª qualidade, cor verde sem sinais de deterioração.	CEASA	350	kg	R\$ 2,30	R\$ 805,00
01/89	Pimentao verde produto integro sem sinais de apodrecimento.	CEASA	130	un	R\$ 4,89	R\$ 635,70
01/90	Pirulitos de frutas sabores sortidos 400gr.	FLORESTAL	150	pct	R\$ 5,19	R\$ 778,50
01/91	Pão francês, fresco, 50 gramas.	BROTAS	2.500	kg	R\$ 7,99	R\$ 19.975,00
01/92	Pão tipo cachorro quente, fresco, de 50 gr.	BROTAS	300	kg	R\$ 9,58	R\$ 2.874,00
01/97	Pimenta do Reino moída, de 1ª qualidade, embalagem de 50 gr.	REI DOS TEMPEROS	190	un	R\$ 2,69	R\$ 511,10
01/98	Queijo Tipo Minas Curado e Ralado, de 1ª qualidade, embalagem de 1 kg.	DALAC	190	un	R\$ 21,50	R\$ 4.085,00
01/99	Queijo mussarela, fatias médias.	PIRACANJUB A	350	kg	R\$ 19,10	R\$ 6.685,00
01/100	Quiabo, fresco, cor verde, sem sinais de apodrecimnto.	CEASA	350	kg	R\$ 4,10	R\$ 1.435,00
01/101	Quitandas tipo biscoito de queijo.	BROTAS	150	kg	R\$ 16,10	R\$ 2.415,00
01/102	Quitandas tipo palito de queijo.	BROTAS	150	kg	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
01/103	Quitandas tipo enroladinho de queijo, sem cobertura.	BROTAS	100	kg	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
01/104	Quitandas tipo enroladinho de queijo, com cobertura.	BROTAS	100	kg	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
01/105	Quitandas tipo broa de fuba doce.	BROTAS	100	kg	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
01/106	quitandas tipo broa salgada de fubá.	BROTAS	100	kg	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

01/107	Quitandas tipo bolo, (sabores variados)	BROTAS	100	kg	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
01/108	Quitandas tipo rosca de coco pequena.	BROTAS	100	kg	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
01/110	Refrigerante sabor cola tipo ZERO, composto por água gaseificada, aspartame, extrato de coca, cafeína, corante, caramelo, acidulante, INS 338, embalagem pet, transparente de 2 litros, contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, sem impurezas, cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	COCA COLA	300	un	R\$ 5,58	R\$ 1.674,00
01/111	Refrigerante sabor Guaraná, embalagem pet, transparente de 2 litros, contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KUAT	450	un	R\$ 3,19	R\$ 1.435,50
01/112	Refrigerante sabor Guaraná, tipo DIET, embalagem pet, transparente de 2 litros, contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ANTARCTIC A	400	un	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
01/113	Repolho verde fresco.	CEASA	850	kg	R\$ 1,29	R\$ 1.096,50
01/115	Sal refinado, iodado, na embalagem de 1 kg.	MONETE	220	pct	R\$ 0,89	R\$ 195,80
01/116	Salsicha de carne mista resfriada.	FRIATO	95	kg	R\$ 4,40	R\$ 418,00
01/117	Salgado tipo enroladinho de salsicha.	BROTAS	120	kg	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
01/118	Salgado tipo esfirra aberta com recheio de carne.	BROTAS	120	kg	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
01/119	Salgado tipo mini pizza, com recheio de presunto e mussarela.	BROTAS	120	kg	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
01/120	Salgado tipo empadinha de frango.	BROTAS	280	kg	R\$ 16,90	R\$ 4.732,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

01/121	Salgado tipo quibe com recheio de carne.	BROTAS	150	kg	R\$ 21,90	R\$ 3.285,00
01/122	Salgado tipo quibe com recheio de queijo.	BROTAS	85	kg	R\$ 21,90	R\$ 1.861,50
01/123	Salgado tipo risole de milho.	BROTAS	85	kg	R\$ 21,90	R\$ 1.861,50
01/124	Suco de fruta líquido concentrado embalagem de plástico ou vidro, 500 ml, rendimento de 5 lts, contendo data de fabricação, numero de lote e validade do produto mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Sabor – UVA.	DAFRUTA	150	un	R\$ 3,19	R\$ 478,50
01/125	Suco de fruta, de qualidade. Embalagem de 1 litro.	ADORALLE	300	un	R\$ 3,19	R\$ 957,00
01/126	suco de fruta tipo pronto, em embalagem de 1 litro.	ADORALLE	300	un	R\$ 3,19	R\$ 957,00
01/127	Suco de fruta tipo pronto, em embalagem de 1 litro.	ADORALLE	300	un	R\$ 3,19	R\$ 957,00
01/128	suco de fruta tipo pronto, em embalagem de 1 litro.	ADORALLE	300	un	R\$ 3,19	R\$ 957,00
01/129	Trigo para quibe, embalagem de 500gr.	PACHA	180	pct	R\$ 2,00	R\$ 360,00
01/130	Tomate Pera com polpa firme e intacta .	CEASA	980	kg	R\$ 2,89	R\$ 2.832,20
01/131	Uva Rubi, fresca, coloracao uniforme.	CEASA	350	kg	R\$ 11,82	R\$ 4.137,00
01/132	Vagem fresca, tamanho e coloracao uniforme.	CEASA	390	kg	R\$ 6,90	R\$ 2.691,00
<b>TOTAL DA Empresa BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP</b>						<b>R\$ 262.692,40</b>

**Empresa JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA:**

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	Alimento achocolatado em po, embalagem de 400 gr.	EMEGE	650	un	R\$ 2,75	R\$ 1.787,50
01/11	Amido de milho, embalagem de 500gr.	DO ZE	100	un	R\$ 2,00	R\$ 200,00
01/27	bolachã água e sal, embalagem de 400gr.	BELMA	350	un	R\$ 2,38	R\$ 833,00
01/38	Chocolate tipo bombom, embalagem de 1 kg.	SERENATA DE AMOR	260	pc	R\$ 26,00	R\$ 6.760,00
01/49	Erva Mate 100 % natural tostado a granel, embalage de 250 gr	REAL	80	un	R\$ 4,90	R\$ 392,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

01/54	fermento em pó biológico seco, (fermento para uso na fabricação de pães, roscas, tortas), envelopes de 10 gr.	FERMIX	60	un	R\$ 0,75	R\$ 45,00
01/55	Fermento em po químico, embalagem de 250gr .	CAIPIRA	100	un	R\$ 3,70	R\$ 370,00
01/59	Fubá tipo mimoso, embalagem de 500gr.	SINHA	60	un	R\$ 1,09	R\$ 65,40
01/78	Macarrão tipo Parafuso, a base de trigo. Embalagem plástica resistente e transparente, com 500 gr do produto.	ARAGUAIA	350	pct	R\$ 1,75	R\$ 612,50
<b>VALOR TOTAL DA Empresa JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA</b>						<b>R\$ 11.065,40</b>

**Empresa VLS Industria Quimica Ltda EPP:**

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/14	Azeite de oliva, extra virgem.	Galo	150	vd	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
01/17	Apresentado de carne bovina mista resfriado, fatia.	Friato	350	kg	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
01/18	Abacaxi perola c/ casca sem manchas, fermentos.	Ceasa	414	un	R\$ 2,50	R\$ 1.035,00
01/21	Batata palha tradicional pacote de 500gramas.	Karis	95	un	R\$ 9,79	R\$ 930,05
01/30	Canela da Índia em casca, de 1ª qualidade, embalagem de 20 gr.	Mais Sabor	180	UN	R\$ 1,20	R\$ 216,00
01/31	Canela da India em casca, de 1ª qualidade, embalagem de 50 gr.	Mais Sabor	60	un	R\$ 1,44	R\$ 86,40
01/39	Coentro fresco, de 1º qualidade.	Ceasa	80	un	R\$ 2,05	R\$ 164,00
01/80	Manteiga de leite de 1º qualidade com sal, embalagem de 500 gr.	Natuvida	150	un	R\$ 13,40	R\$ 2.010,00
01/83	Milho de pipoca, tipo I, embalagem de 500gr.	Pacha	180	un	R\$ 2,03	R\$ 365,40
01/87	Orégano de 1ªqualidade, embalagem de 50gr.	Ceasa	200	un	R\$ 2,25	R\$ 450,00
01/96	Pimenta de cheiro verde,fresca de 1ª qualidade.	Ceasa	50	kg	R\$ 13,70	R\$ 685,00
01/114	Salsa fresca, de 1º qualidade.	Ceasa	150	maço	R\$ 2,00	R\$ 300,00
01/133	Vinagre de maça embalagem de 750ml.	Toscano	132	un	R\$ 2,03	R\$ 267,96



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

<b>VALOR TOTAL DA Empresa VLS Industria Quimica Ltda EPP</b>	<b>RS 11.159,8100</b>
--	-----------------------

Empresa **RR Comercio e Licitação Eireli-ME:**

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/26	Bala mastigável, sabores de frutas sortidas, embalagem de 700 grs.	FLORESTAL	100	un	R\$ 4,69	R\$ 469,00
01/50	Farinha láctea - FARINHA LÁCTEA Embalagem de 400 gramas.	LA NUTRE	60	un	R\$ 6,67	R\$ 400,20
01/77	Macarrão tipo Espaguete, a base de trigo. Embalagem de 500 grs.	ARAGUAIA	390	pt	R\$ 1,65	R\$ 643,50
01/79	Macarrão tipo Padre Nosso, a base de trigo, Embalagem de 500grs.	ARAGUAIA	350	pc	R\$ 1,70	R\$ 595,00
01/109	Refrigerante sabor cola composto por água gaseificada, açúcar, extrato de coca, cafeína, corante, caramelo, acidulante, INS 338, embalagem pet, transparente de 2 litros, contendo informações do fabricante, data de fabricação, numero de lote, sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	JAO	525	un	R\$ 3,92	R\$ 2.058,00
<b>VALOR TOTAL DA Empresa RR Comercio e Licitação Eireli-ME</b>						<b>RS 4.165,70</b>

Importa-se a presente ARP a importância total de R\$ 289.083,31 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 55.01.10.122.1007.2037 3.3.90.30 f.0531 – Secretaria de Saúde.

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 000043/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transfêrencia bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**II.** frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

**III.** convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

**I.** liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II.** Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**III.** convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I.** houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II.** o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III.** o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV.** se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V.** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI.** por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I.** advertência;
- II.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Decorridos 05 (Cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 33/2014.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.000043/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.000043/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 18/07/17, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal, no dia 28/07/17.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

PIRACANJUBA, em 03 de agosto de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**CONTRATADAS:**

BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

IMPACTOS COMERCIAL EIRELI-ME (JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA)

Fernando F. de Almeida  
RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI-ME

VLS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP